

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(ART. 24 – I e II, da Lei de Licitações e Contratos- 8.666/93)

A dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 17,6 mil para compras e R\$ 33 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

Fonte - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 28 de julho, às 15hs36min.

O Presente Processo de Dispensa de Licitação encontra respaldo no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 face os motivos já expostos.

Considerando que os valores a serem pagos pela Câmara de Vereadores para a aquisição dos produtos será de R\$ 4.415,00 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais), a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores Edita Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição dos produtos já identificados no objeto do presente Processo e constantes da proposta considerada a mais vantajosa.

Câmara de Vereadores, aos 28 de julho de 2020

Gilmar Cavalieri
Presidente

Deonir José Agazzi
Segundo Secretário

EDITAL N° 017/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

Publicação N° 2585041

Chamada Pública para ACT – Seleção por Titulação

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Administração TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, às normas para Chamada Pública para Contratação Temporária - Seleção por Nível de Titulação, a ser realizada para a contratação temporária de Enfermeira

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de contratação de Enfermeira para preencher vaga temporária decorrente de afastamento do titular por Licença para Atividade Política, e diante da necessidade imediata na substituição temporária deste profissional, inviabilizando desta forma a realização de processo seletivo, o Município de Ipumirim contratará Enfermeira mediante Chamada Pública.

Art. 2º - A presente Chamada Pública tem, por objetivo a seleção de Enfermeira, com registro no COREN, para assumir temporariamente vaga com 40 (quarenta) horas semanais, aberta em razão de a profissional que a ocupa encontrar-se afastada de suas funções.

Art. 3º - A chamada pública se destinará a escolha dos profissionais que tiverem interesse em assumir a vaga disponível e que tenham formação na área, bem como registro no órgão de classe correspondente.

Art. 4º - A comprovação da formação mínima exigida do candidato constará na apresentação do diploma (fotocópia), bem como do comprovante de registro no órgão de classe (fotocópia).

Art. 5º - Os interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal de Ipumirim, na Avenida Dom Pedro II, 230, no dia 05 de agosto de 2020, às 08:30 horas, munidos de Carteira de Identidade, comprovação de habilitação para a vaga e demais documentos que possam servir aos critérios de desempate, na forma do artigo seguinte.

Art. 6º - Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios:

- a – Maior Titulação (Doutorado, Mestrado e Pós Graduação);
- b – Maior tempo de serviço na área pública;
- c – Maior tempo de serviço;
- d – Especialização em áreas de interesse da administração pública;
- e – Maior Idade

Art. 7º - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Pessoal do Município de Ipumirim, ou através do telefone (49) 34383430.

Ipumirim/SC, 31de Julho de 2020.